

Registro de Imóveis - 1º Ofício de Ibatiba - ES

Matrícula nº 2.947

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01

[Assinatura]

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, medindo **332.769.22 m²** (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e nove metros e vinte e dois centímetros quadrados), legítimas, com todas as benfeitorias e pertences sendo 10.000 (dez mil) cafeeiros, 01 (um) casa para colonos, 01 (uma) tulha, confrontando-se por seus diversos lados com imóveis de Antônio José de Freitas, João Raimundo Oliveira Vaillant, Sebastiana Faria e com quem mais de direito, situada no lugar denominado "**CABECEIRA DO PONTAL**", Município e Comarca de Ibatiba-ES. //

INCRA n.º 506.052.005.355-8.//

PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR BARROS GARCIA E S/M ANA MIRTES BARBOSA GARCIA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciante, portador do CPF/MF nº. 698.245.177-15, ela funcionária pública, residentes e domiciliados à Rua Pedro Scardini, Centro, Iúna-ES. //

Registro Anterior: M-062 do livro 02-A, desta serventia. //

R-1-2.947: Protocolo nº. 6646 em 02/04/2012: **Transferência do R.1-062 do livro 2-A desta serventia:** "R-1-062.-Ibatiba-ES, 28 de novembro de 1995.- TRANSMITENTE: PAULO CESAR BARROS E S/M ANA MIRTES BARBOSA GARCIA - ADQUIRENTE: **ENOC MIRANDA MOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com ELIZETE GARCIA MIRANDA, agricultor, portador do CPF nº. 214.585.297-20, residente à Rua Pedro Scardini, sem número, centro, Iúna-ES.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 21 de novembro de 1995, lavrada pelo tabelião do Cartório do 3º Ofício de Iúna-ES, no livro 084, fls. 061 de ordem. - VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).- TÍTULO: Os transmitentes vendem o imóvel acima matriculado.- João Batista Machado - O Oficial." Emolumentos: ato gratuito - código EQLG15 - tabela anexa ao Provimento nº 040/2011-CGJ; Selo Digital: 021683.PQT1201.00090. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 25 de abril de 2012. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-2-2.947: Protocolo nº. 6646 em 02/04/2012: **Transferência do R.2-062 do livro 2-A desta serventia:** "R-2-062.- Ibatiba-ES, 19 de janeiro de 1996.- DEVEDOR: PAULO CESAR BARROS GARCIA, brasileiro, casado com Ana Mirtes Barbosa Garcia, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pedro Scardini, Centro, Iúna-ES, portador do CPF/MF nº. 698.245.177-15 e ENOC MIRANDA MOURA E S/M ELIZETE GARCIA MIRANDA, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, ele portador do CPF/MF nº. 214.585.297-20 e ela portadora do CPF nº. 964.522.937-53, residentes e domiciliados à Rua Pedro Scardini, Centro, Iúna-ES.- CREDOR: BANDES-BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO, com end. à Av. Princesa Isabel, nº. 54, 2º. Andar, Centro, Vitória-ES, CGC nº. 28.145.829/0001-00 - TÍTULO DE ÔNUS: Hipoteca Censual de 1º Grau e sem concorrência de terceiros.- FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária de nº. 298/1995, cuja via não negociável fica arquivada após seu registro.- VALOR: 12.597,00 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais). pagáveis na Praça de Vitória, Esp. Santo em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10.10.1996 e a última em 10.10.1999.- Os Juros serão compostos pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de 4% (quatro por cento) ao ano. Durante este período os juros calculados na forma de alínea "b" e "c", o que for menor, serão capitalizados mensalmente, em caso de inadimplemento, a partir do dia imediatamente após o vencimento de quaisquer obrigação incidirão sobre as mesmas

Continua no verso.

2.947

Remuneração idêntica a utilizada para o valor da dívida das seguintes taxas de juros: a) Taxa de mercado ou bº. Taxa de juros compensatórios prevista neste instrumento; além de doze por cento ao ano de juros moratórios. Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais, acrescidos de 1% (um por cento) ao ano. Esta cédula se encontra registrada também no livro 3-A, fls. 028, sob n.º 028 de ordem. Ibatiba-ES, 19/01/96.- João Batista Machado - O Oficial." Emolumentos: ato gratuito - código EQLG15 - tabela anexa ao Provimento nº 040/2011-CGJ; Selo Digital: 021683.PQT1201.00090. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 25 de abril de 2012. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-3-2.947: Protocolo nº. 6646 em 02/04/2012: **Transferência do R.3-062 do livro 2-A desta serventia:** "R-3-062.- Nos termos da Escritura de compra e venda lavrada às fls. 56 do Livro 88, no Serviço Notarial do 3º Ofício da Comarca de Iúna-ES, pela Tabelião Joan'Alice Amaral Hibner em 02 de janeiro de 1.998, **PAULO CÉSAR BARROS GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Ana Mirtes Barbosa Garcia, comerciante, CPF 698.245.177-15, RG 530.063-SSP/ES, residente na Rua Cel. Pedro Scardini, s/n, Bairro Centro, Iúna-ES, adquiriu de ENOC MIRANDA MOURA e sua mulher ELIZETE GARCIA MIRANDA, já qualificados, os imóveis constantes na matrícula, pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi pago ITBI conforme guia em arquivo no valor de R\$917,00, quitada no Banco do Brasil S/A. Ag. Ibatiba-MG, no dia 26/12/97, **CONTINUA HIPOTECADO O IMÓVEL DA MATRÍCULA À FAVOR DO BANDES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Registro feito conforme Ofício N/REF. GECRA - 1.997/056, devidamente assinado pelos procuradores do referido credor, constituídos conforme procuração lavrada no livro 606, fls. 40 em 27/12/96, do Cartório do 3º Ofício de Vitória-ES e por Fábio Iuri Cavalcanti Mainardi, Aux. Adm. - Mat. nº. 425/1, no qual autorizaram a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel objeto deste. Foi declarado pelas partes na escritura, que o imóvel não será usado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que venham a produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei 4.472 de 28/11/1.990 e o Decreto Lei 3.108 N do Governo do Estado do Espírito Santo. Os outorgantes declaram ainda que não são e nunca foram contribuintes obrigatórios do INSS, na forma da OS NR 156/97 de 03/03/97, publicada no Diário Oficial de 10/03/97 e que não comercializa sua produção no exterior, nem ao varejo diretamente ao consumidor. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, IBATIBA 15 de janeiro de 1.998". Emolumentos: ato gratuito - código EQLG15 - tabela anexa ao Provimento nº 040/2011-CGJ; Selo Digital: 021683.PQT1201.00090. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 25 de abril de 2012. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-4-2.947: Protocolo nº. 6646 em 02/04/2012: **Transferência do R.4-062 do livro 2-A desta serventia:** "R-4-62.- O imóvel constante na matrícula foi dado em hipoteca de 2º grau conforme Registro nº. 106 do Livro 03, em 22 de janeiro de 1.998. Cédula Rural Hipotecária emitida por PAULO CÉSAR BARROS GARCIA, CPF/MF 698.245.177-15, Rua Pedro Scardini, s/n - Iúna - ES, à favor do BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A. no valor de R\$15.000,00, vencimento 15/11/2.002 tendo como prestante de garantia real, ANA MIRTES BARBOSA GARCIA, CPF/MF 867.372.607-72. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. IBATIBA, ES, 22 de Janeiro de 1.998". Emolumentos: ato gratuito - código EQLG15 - tabela anexa ao Provimento nº 040/2011-CGJ; Selo Digital: 021683.PQT1201.00090. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 25 de abril de 2012. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-5-2.947: Protocolo nº. 6646 em 02/04/2012: **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº. 35/2012, datado de 21 de março de 2012, devidamente assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante, Dr. Paulo Eduardo Politano de Santana, extraído dos autos nº. 0008200-05.2011.5.17.0101 (Numeração antiga: 00082.2011.101.17.00.5), em que figura como reclamante: **DANIEL**

Continua na ficha 02

Registro de Imóveis - 1º Ofício de Ibatiba - ES

Matrícula nº 2.947

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02

DA COSTA OLIVEIRA e reclamado: **PAULO CESAR BARROS GARCIA**, já qualificado, procedo a averbação da penhora do imóvel constante na matrícula, para garantia do débito trabalhista até o limite de R\$ 54.016,76 (cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos) de propriedade do reclamado. Imóvel avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme auto de Penhora e Avaliação, devidamente assinado por Raphael Guimarães dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador - TRT 17ª Região. Emolumentos: ato gratuito - pagamento postecipado - código EQLG22 - tabela anexa ao Provimento nº 040/2011-CGJ; Selo Digital: 021683.PQT12Q1.00090. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 25 de abril de 2012. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-6-2.947: Protocolo nº 9404 em 14/08/2019: **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Título: Ofício nº 0008200-05.2011.5.17.0101/2017-TRT17/VNI/PJe-JT, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região - Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante - ES, datado de 25 de junho de 2019, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Titular Dr. Paulo Eduardo Politano de Santana. Processo nº: 0008200-05.2011.5.17.101. Objeto: Cancelamento da penhora objeto da **AV-5-2.947**. Selo Digital: 021683.RYS1901.00356. Emolumentos: pagamento postecipado - código EQLG22 - tabela anexa ao Provimento nº 040/2011-CGJ. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 14 de agosto de 2019. A Escrevente Substituta: *[Assinatura]*

AV-7-2.947: Protocolo nº. 10078 em 30/08/2021: **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Título: Requerimento do interessado e Certidão de Objeto e Pé, datada de 19/10/2017, expedida pela Analista Judiciário Especial da 1ª Vara da Comarca de Iúna, Heloisa Chequer Bou-Habib Alcure. Processo nº: 0000541-28.2015.8.08.0028. Ação: 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Exequente: **GIULLIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA** - CPF nº 078.475.907-35. Executado(s): **PAULO CESAR BARROS GARCIA** - CPF: 698.245.177-15. Data do ajuizamento: 27/02/2015. Data da distribuição: 27/02/2015. Valor da causa: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Data do despacho que ordenou a citação: 27/02/2015. Fase atual: Tramitando - Cumprimento de sentença. Selo Digital: 021683.KMV2101.00656. Emolumentos: R\$ 50,46; Encargos: R\$ 14,12; Total: R\$ 64,58. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 30 de agosto de 2021. A Escrevente Substituta: *[Assinatura]*

AV-8-2.947: Protocolo nº. 10343 em 08/06/2022: **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Título: Requerimento de Averbação de Certidão de Admissão da Execução, datado de 06 de junho de 2022, firmado por MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 021.389.477-77, assinado eletronicamente, pelo advogado Antônio José Pereira de Souza, OAB/ES 6.639, representante do Escritório de Advocacia e Consultoria Jurídica AJPS; Instrumento Procuratório datado de 10 de outubro de 2019, assinado por Maria da Conceição Garcia de Assis e Certidão expedida pelo Chefe de Secretaria Substituto, do Juízo de Ibatiba/ES - Vara Única - Francisco Carlos Ribeiro Itaboray, datada de 01 de junho de 2022. Processo nº: 0001965-55.2019.8.08.0064. Ação: Execução de Título Extrajudicial (12154). Exequente: MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA DE ASSIS - CPF nº 021.389.477-77. Executado: **PAULO CESAR BARROS GARCIA** - CPF: 698.245.177-15. Valor da execução: R\$ 226.477,54 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vara/Cartório: Juízo de Ibatiba - Vara Única. Data do ajuizamento: 14/10/2019. Data da distribuição: 14/10/2019. Data do despacho / Decisão que admitiu a execução: 16/10/2019. Selo Digital: 021683.GHB2103.00963. Emolumentos: R\$ 55,85; Encargos: R\$ 15,63; Total: R\$ 71,48. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 15 de junho de 2022. O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

AV-9-2.947: Protocolo nº. 11363 em 09/10/2024: **PENHORA:** Título: Requerimento do

Continua no verso.

Registro de Imóveis - 1º Ofício de Ibatiba-ES

CNM: 021683.2.0002947-87

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº 2.947

Ficha nº 02 v.

Interessado, Decisão expedida pelo Juízo de 1ª Vara, datada de 04/10/2024, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr Fernando Antônio Lira Rangel. Processo nº: 0000541-28.2015.8.08.0028 - Procedimento do Juizado Especial Cível (436). Autor: GIULLIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Réu: PAULO CESAR BARROS GARCIA. Objeto: proceder a penhora sobre a área de 40.000,00 m² do imóvel da matrícula, de propriedade de PAULO CESAR BARROS GARCIA, CPF nº 698.245.177-15. Valor fiscal: R\$ 155.387,54. Selo Digital: 021683.GLO2407.00052. Emolumentos: R\$1.542,67; Encargos: R\$ 431,94; Total: R\$1.974,61. DOU FÉ. IBATIBA/ES, 09 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 23,84

Visualização disponível em www.registradores.org.br